



PORTARIA Nº. 006, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 003/2021.

RESOLVE:

Indeferir o pedido de aposentadoria especial do magistério formulado pela servidora **MARIA DA GLORIA SIQUEIRA DE SOUZA**, no cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº. 1049, haja vista a ausência de preenchimento dos requisitos inatos às modalidades previstas na Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais correspondentes, bem como a impossibilidade de concessão de aposentadoria especial do Magistério.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente do FUMAP